



DE
CAIÇARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

499

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências trago
projéto de Lei, tratando da abertura de crédito no valor de
nCr\$40.000,00 para refôrço da verba 03-41-10-92 - Prosseguiment
to à conclusão da rêde de água e esgoto.

O recurso indicado é o excesso de arrecadação.-

Nesta conformidade espero a aprovação des
sa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
FADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de Finança

Aprovado em 12 Discussão

Sala de sessões 8/11/68 1528

Sala das Sessões 8/11/68

Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



Presidente

Aprovado em 22 Discussão

Sala de sessões 8/11/68

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 590/68

Presidente

(6 de Novembro 1968)

Dispõe sobre reforço de verba orçamentária.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do DALE um crédito - no valor de nCr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) a suplementar a seguinte verba orçamentária :- 03-41-10-92 - Prosseguimento e conclusão da rede de água e esgoto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Em 6 de Novembro de 1968.--

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
C-A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 6 de Novembro de 1968.-

Ofício n. 498-68
SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido
em 7-11-68*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito - suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras